

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1116

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Edital - Contratação e Eliminação	3
Convocação para Posse	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Ato de autorização	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	4
Inexigibilidade	5
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Atos	8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 337, 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Regulamenta a realização das cerimônias de formatura das escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância de valorizar o encerramento dos ciclos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a padronização, a equidade e a economicidade na realização das cerimônias de formatura;

CONSIDERANDO que a celebração do término do ano letivo constitui momento de integração entre escola, família e comunidade escolar, devendo observar critérios de moderação e uso adequado de recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Campina, a realização das cerimônias de formatura dos alunos concluintes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º - As cerimônias de formatura serão organizadas e custeadas pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo exclusivamente os seguintes itens:

I - Decoração padrão, definida pela Secretaria Municipal de Educação, com identidade visual única para todas as escolas;

II - Serviço de fotografia oficial, para registro e entrega de uma foto individual e uma foto coletiva por aluno (ou link para álbum digital);

III - Organização logística do evento, incluindo som, iluminação e locação de espaço (quando necessário).

Art. 3º - É vedada a cobrança de qualquer valor dos pais ou responsáveis pelos alunos para custeio de itens relacionados à formatura, sendo igualmente vedada a contratação de serviços externos com recursos de associações de pais e mestres ou de terceiros, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As escolas deverão seguir o modelo padrão de cerimônia definido pela Secretaria Municipal de Educação, observando:

I - Duração máxima do evento;

II - Respeito à diversidade e à inclusão dos alunos;

III - Uso de vestimentas padronizadas simples e adequadas, sem custos adicionais às famílias.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Planejar e coordenar as cerimônias de formatura;

II - Definir fornecedores e contratos necessários;

III - Fiscalizar o cumprimento das normas desta portaria;

IV - Promover capacitação das equipes escolares responsáveis pela condução dos eventos.

Art. 6º - Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 27 de Outubro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****Concurso Público Nº 001/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 15/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2023)** para as vagas **listadas abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 15 de Abril de 2024 (edição 739) e homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 739) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;



9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **03 (três) de Novembro de 2.025**, na Clínica Brumed, situado na Rua Benjamin Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, às 09h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.02 - MOTORISTA

DATA: 03 de Novembro de 2025 (segunda-feira)

HORÁRIO: 15h00min

20º lugar: HELCIO DE OLIVEIRA MOREIRA

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 29 de Outubro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Edital - Contratação e Eliminação

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários Nº 001/2024** nomeada pela Portaria nº **80 de 24 de Abril de 2024, DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para assinar o Contrato de Estágio na Prefeitura Municipal de Nova Campina no dia 03 de Novembro de 2025 às 08h30min.

Estágio para o Curso de Farmácia

01º lugar: RAFAELA CRISTINA DA SILVA LIMA

02º lugar: LEDIANE ADRIELE ROZA TORRES CARVALHO DE ARAÚJO

04º lugar: LORRANY DE OLIVEIRA ANTUNES DOS SANTOS

De acordo com item 13.1 do Edital de Abertura 001/2024 - A inexistência das afirmativas e/ ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências de sua habilitação no Processo Seletivo, caracteriza a **ELIMINAÇÃO** do candidato, portanto, segue em anexo a relação dos candidatos eliminados:

Estágio para o Curso de Farmácia

03º lugar: STAELEN RESENDE DE ANDRADE

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 29 de Outubro de 2025.

A Comissão

Convocação para Posse

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2023.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 001/2023** nomeada pela Portaria nº **175, de 06 de Julho de 2023, DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para posse no dia **03 de Novembro de 2025, as 08h30min.**

CARGO: 1.02 - MOTORISTA

16º lugar: BRUNO NASCIMENTO DA SILVA

17º lugar: WESLEY TRINDADE MACHADO

19º lugar: RAFAEL DONIZETTE SILVA ARAUJO

De acordo com o item 3.3.10 do Edital de Abertura 001/2023 - Estabelece a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, caracteriza a **ELIMINAÇÃO** do candidato, portando, segue em anexo a relação dos candidatos eliminados:

CARGO: 1.02 - MOTORISTA

15º lugar: RENATO LUIS DOS SANTOS

18º lugar: VALMIR JOSE GARCIA LEAL DE LIMA

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 29 de Outubro de 2025.

A Comissão

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 028/2025; Processo Administrativo 1Doc Nº 3855/2025; Objeto: SHOW ARTÍSTICO 31/10/2025 ANADARK GONÇALVES - FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO, informa que firmou Contrato nº 074/2025 com a empresa: 52.479.419 ANADARK GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº 52.479.419/0001-71, total de: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), início do contrato em 29 de outubro de 2025, vigente por 04 (quatro) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - Retificado

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 087/2025 □ Proc. Adm. 1 Doc Nº.



2595/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 10/11/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 10/11/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

Aviso de Licitação - Retomada Sessão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que realizará a retomada da sessão pública da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por Item, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 78/2025 – Proc. Adm. 1 Doc Nº. 2401/2025. A sessão pública terá início às 14h00 do dia 04/11/2025 no mesmo endereço eletrônico onde inicialmente participaram; BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadoria www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Camila Praxedes (Pregoeira) - Coordenação de Compras e Licitações.

Ato de autorização

Termo de Autorização

Ato de Autorização nº 091/2025

Processo Administrativo 1DOC n.º 3855/2025

Objeto: Show Artístico Anadark - 31/10/2025 - Festa do Servidor Público.

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 3855/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** 52.479.419 ANADARK GONÇALVES, inscrita no **CNPJ:** **52.479.419/0001-71**, com endereço na RUA DALTON ANTONIO TRAMONTIN, N°120, CENTRO - QUATIGA, CEP 86.450-000, tendo como **OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO ANADARK - 31/10/2025 - FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO. O valor avençado é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 29 de outubro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.072/2025; Processo Administrativo nº. 1 Doc 2069/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES; vencedor e respectivo valor total: EDINILSON E. TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 61.410.915/0001-60 ao valor de (R\$ 2.659.799,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes- Pregoeira - Coordenadoria de

Compras e Licitações).

Contratos

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.065/2025; Processo Administrativo nº. 1 Doc 1469/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, informa que firmou Ata de Contrato com as seguintes empresas e respectivos valores totais: JOSEMAYRA SOARES DÓRIA SALVADOR CLETO ALIMENTOS - ME (SENGÉS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA), inscrita no CNPJ nº. 32.227.780/0001-01 ao valor de (R\$ 16.294,40); STS Comercio E Distribuição Eirelli-ME, inscrita no CNPJ nº 19.448.616/0001-58 ao valor de (R\$ 5.941,40), assinado em 16 de outubro de 2025, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Inexigibilidade****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 3855/2025****Inexigibilidade nº 028/2025**

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeitura Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **SHOW ARTÍSTICO 31/10/2025 ANADARK GONÇALVES – FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO** da empresa **52.479.419 ANADARK GONÇALVES** inscrita no CNPJ nº 52.479.419/0001-71, com endereço na Rua Dalton Antonio Tramontin, nº120, Centro – Quatigua/PR CEP 86.450-000, com a finalidade de Contratação Show Artístico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 2.1. CONSIDERANDO o presente documento trata-se de para Objetivando a contratação de show artístico para comemoração ao Dia dos Professores no município de Nova Campina;
- 2.2. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.
- 2.3. CONSIDERANDO a contratação tem por objetivo promover às manifestações culturais, proporcionando momentos de socialização e lazer à população
- 2.4. CONSIDERANDO que diante disso os serviços deverão ser pelos artistas contratados conforme proposto. Garantindo assim acessibilidade a cultura aos municípios
- 2.5. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2.6. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública
- 2.7. CONSIDERANDO a designação por **portaria nº338/2025**, dos gestores e fiscais contratuais.
- 2.8. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa 52.479.419 ANADARK GONÇALVES, com a finalidade de contratação show artístico.
- 2.9. Diante disso os serviços deverão ser pelos artistas contratados conforme proposto. Garantindo assim acessibilidade a cultura aos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

3. PREÇO E PAGAMENTO:

- 3.1. O valor da contratação é de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**;
- 3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

- 5.1. Contratada **52.479.419 ANADARK GONÇALVES inscrita no CNPJ nº 52.479.419/0001-71**, com endereço na Rua Dalton Antonio Tramontin, nº120, Centro – Quatigua/PR CEP 86.450-000, representada pelo seu administrador Sr. **ANADARK GONÇALVES BIMBATO**, brasileiro, artista principal, portador da carteira de identidade nº 10.771.750-1, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 101.601.059-19.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.
- 6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 – Coordenação de Cultura

- 7.1.2. Despesa: 1977/3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens
- 7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 – Promoção de Eventos Culturais

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

- 8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:
 - a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/04)
 - b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 10/14)
 - c) Dotação Orçamentária (fls. 15/18)
 - d) Termo de Referência (fls. 24/30)
 - e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls. 04 e 60/66)
 - f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 30/71)
 - g) Autorização da Autoridade Competente (fls.73)
 - h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 74/77)
 - i) Minuta do Contrato (fls. 90/97)
 - j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls 105)
 - k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade (fls 108)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 29 de outubro de 2025.

Ione de Oliveira Machado
Agente de Contratações

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos****ATO DO PRESIDENTE Nº 014/2025**

“Dispõe sobre nomeação de Servidor responsável pela fiscalização dos contratos de Licitação da Câmara Municipal de Nova Campina.”

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Senhor **CAIO SILVA FREDERICO**, ocupante do Cargo de Diretor Financeiro/Pessoal, responsável pela função de fiscalização de contrato de Licitação, nos moldes do art. 117 da Lei 14.133/21, derivado do processo administrativo nº 26/2025 Pregão 001/2025.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 24 de outubro de 2025.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosângela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br